

Disponibilização - 13 de fevereiro de 2020

Publicação - 14 de fevereiro de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2020

Disciplina o acesso ao Sistema de Registro Mercantil (SRM) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS).

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a disponibilização de acesso ao Sistema de Registro Mercantil (SRM) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS) à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que assegurem a definição das responsabilidades dos usuários, a inviolabilidade de dados e a correta utilização do serviço;

DETERMINA:

Art. 1º O presente ato disciplina a utilização e o acesso ao Sistema de Registro Mercantil (SRM), mantido e gerenciado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS).

Art. 2º O acesso ao SRM será concedido aos membros ativos da Defensoria Pública do Estado para uso exclusivamente no exercício da função pública.

Parágrafo único. O cadastro dos Defensores Públicos para acesso ao SRM será realizado automaticamente pelo Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 3º Os usuários do SRM zelarão pela confidencialidade dos dados obtidos, sendo expressamente vedada a publicidade das informações ou a utilização para outra finalidade que não a funcional.

Art. 4º O gerenciamento operacional do acesso ao sistema é de responsabilidade da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS).

Disponibilização - 13 de fevereiro de 2020

Publicação - 14 de fevereiro de 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT

**Defensor Público-Geral
do Estado**